

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## **DECRETO Nº 52/2017**

**Súmula:** Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

## DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica concedido ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na no departamento de Administração, deste município.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Vuciano Dias Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edicão Nº 1294

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

#### **DECRETO Nº 49/2017**

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Luiz Adalberto da Silva. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica concedido ao funcionário Luiz Adalberto da Silva a gratificação de 60% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Educação deste município.

Artigo 2º-Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 50/2017**

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Roseli Ribeiro de Mello.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica concedido a funcionária Roseli Ribeiro de Melo a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Recursos Humanos deste município.

Artigo 2º-Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Luciano Dias Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 51/2017**

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Carlos Peron.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1°–Fica concedido ao funcionário José Carlos Peron a gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º-Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017. Luciano Dias - Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 52/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica concedido ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na no departamento de Administração, deste município.

Artigo 2º-Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017. Luciano Dias - Prefeito Municipal